



EDITAL Nº 20/2025 - PROEX

A Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), Direção do Centro de Ciências Humanas (CCH) e Laboratório das Memórias e das Práticas Cotidianas (LABOME), torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à participação no **XIII Visualidades**, evento a ser realizado em cooperação com o Laboratório de Estudos em Geografia Cultural (LEGEC), do Programa de Pós Graduação em Geografia/ProPGEO, da Universidade Estadual do Ceará; Coletivo Antropoéticas do Laboratório de Ensino, Pesquisa e Produção em Antropologia da Imagem e do Som (LEPPAIS), da Universidade Federal de Pelotas, Pós-doutorado em Estudos Culturais do Programa Avançado de Cultura Contemporânea, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – PACC/UFRJ e o Programa de Pós-graduação em Artes Visuais da Faculdade de Artes Visuais da Universidade Federal de Goiás (FAV/UFG).

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O XIII Visualidades tem como objetivo:

- a) Selecionar para o evento obras visuais e audiovisuais prontas e articuladas à pesquisa, na modalidade de narrativas fotográficas, vídeos, desenhos, artes plásticas, instalações, *happenings* e/ou performances;
- b) Promover a prática de produzir e divulgar mostras das respectivas obras, com apoio institucional;
- c) Fortalecer o acervo permanente do Laboratório das Memórias e das Práticas Cotidianas - LABOME, para que as obras apresentadas no XIII Visualidades possam servir de material didático e fonte de pesquisa;
- d) Ampliar o acervo de documentos textuais, orais e visuais já existentes, promovendo novos destinos e significados às obras, que contribuam para documentar, refletir e intervir sobre o tempo e o espaço vividos;
- e) Contribuir para a criação de uma política pública de produção de obras visuais, a partir do apoio humano, teórico-metodológico, técnico e administrativo dos pesquisadores envolvidos;
- f) Difundir, tornar mais atrativos e acessíveis os saberes produzidos na Academia, fortalecendo o diálogo e interações com estudantes de escolas públicas de Ensino Básico, moradores dos bairros periféricos e demais interessados.

2. DA INSCRIÇÃO E PERÍODO DE REALIZAÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **07 de março a 07 de abril de 2025**, devendo ser feitas exclusivamente no sistema de eventos da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), no endereço www.eventos.uvanet.br, na opção **XIII Visualidades** indicada na lista de eventos.

2.2 Caso seja proponente de trabalho, o interessado deverá fazer a submissão na opção correspondente à modalidade do trabalho que pretende apresentar.

2.3 O **XIII Visualidades** será realizado nos meses de **maio e junho de 2025**, em cidades da Região Metropolitana de Sobral, Ceará e demais cidades de outros estados que agendarem com a Comissão Organizadora do evento.

2.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital, nem encaminhamentos com documentação incompleta.

2.5 Os recursos aos pedidos de inscrições indeferidos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico labomevisualidades_uva@uvanet.br, até o dia 09 de abril de 2025.



2.6. O resultado das inscrições com as propostas deferidas e indeferidas será divulgado no dia **10 de abril de 2025** via sistema de eventos da UVA (www.eventos.uvanet.br).

3. DAS PROPOSTAS

3.1 A quantidade de propostas a serem admitidas nas mostras e exposições será de acordo com a modalidade, conforme o que segue:

- a) No máximo, 40 (quarenta) propostas de vídeos em qualquer formato (curtíssima, curta, média metragem e longa-metragem);
- b) No máximo, 20 (vinte) propostas de narrativas fotográficas;
- c) No máximo, 10 (dez) propostas de narrativas visuais em desenho;
- d) No máximo, 05 (cinco) propostas de artes plásticas;
- e) No máximo, 05 (cinco) propostas de instalações;
- f) No máximo, 05 (cinco) propostas de *happenings* e/ou performances.

4. DO PÚBLICO DE INTERESSE

4.1 O **XIII Visualidades** é aberto à participação de estudantes e professores/as de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior, localizadas em Sobral-CE; estudantes e professores da Rede de Ensino Básico, artistas visuais de todo o Brasil e exterior e demais interessados.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Pessoas interessadas em participar deverão fazer o cadastro individual, para fins de certificação, no sistema de eventos da UVA, em www.eventos.uvanet.br, em que deverá cadastrar informações individuais antes da submissão de trabalhos, quando for o caso.

5.2 Só receberá certificado (monitoria, coordenação, comissão científica, ouvinte, participante de trabalho) aqueles que fizerem cadastro no sistema de eventos da UVA. O sistema não informa a modalidade de participação, exceto no caso dos que são proponentes de artes visuais.

5.3 Para as demais modalidades, a coordenação fará um relatório contendo o tipo de participação. As pessoas que submeterão trabalhos, também devem fazer um cadastro individual.

5.4 Em se tratando de trabalhos coletivos, somente uma pessoa submete e, na ficha de inscrição, deve constar a lista completa de integrantes do grupo e CPF, para fins de certificação.

5.5 Ainda que a submissão seja feita por um membro do grupo, todas as pessoas integrantes também devem fazer cadastro individual no sistema para que possam receber certificado de apresentação de trabalho.

5.6 Ao submeter o trabalho, deverá ser anexada, em PDF único, a ficha de inscrição preenchida (ANEXO I), com os nomes completos dos participantes da obra a ser apresentada, CPF e Termo de Autorização de Exibição de Obra, disponíveis (ANEXO II). O proponente deverá assinar em PDF, anexando também os seguintes documentos, de acordo com a modalidade do trabalho:

5.6.1 Narrativa fotográfica:

- a) Título do trabalho;
- b) Texto de apresentação da obra;
- c) Informações sobre o(s) autor(es) falando da experiência com fotografia;
- d) Dados técnicos (equipamentos utilizados);
- e) As narrativas fotográficas devem ter de 5 a 10 fotos.

5.6.1.1 Caso o trabalho seja aprovado, as narrativas fotográficas deverão ser enviadas até **20 de**



abril de 2025, em papel fotográfico fosco ou lona fotográfica, 20x30. Como opção, a coordenação poderá receber as imagens em alta qualidade por e-mail e imprimir, sendo os custos com este trabalho pagos pelo proponente. No caso de envio postal, os custos de envio e devolução serão pagos também pelo proponente.

5.6.2 Vídeo:

- a) Título do trabalho;
- b) Sinopse da obra;
- c) Ficha técnica contendo os componentes da equipe, com nome completo, CPF (para fins de certificação) e suas respectivas funções e vínculos institucionais, tempo de duração, equipamentos usados, local de execução e data de realização;
- d) Duas fotografias (*stills*), uma do filme e outra do diretor, com qualidade para impressão do catálogo do evento (o *still* do filme pode ter sinopse e ficha técnica, como se fosse a capa de um DVD);
- e) Link do arquivo digital do filme em repositório, Youtube ou Vimeo, que tenha, no mínimo, qualidade HD720p. Não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos. Neste caso, os filmes serão retirados da mostra. Caso o link dê acesso a um repositório com senha, o proponente deverá fornecer essa informação.

5.6.2.1 Serão aceitos vídeos de curtíssima (até 5 minutos), curta (até 15 minutos), média metragem (até 50 minutos) ou longa (mais de 50 minutos).

5.6.2.2 O material informativo (*stills*, ficha técnica, sinopse, autorização ficha de inscrição termo de autorização para exibição) e link do filme deverão ser enviados em arquivo único em PDF no sistema de eventos, na parte de submissão de trabalhos.

5.6.3 Desenho:

- a) Título (até 200 caracteres com espaço);
- b) Autoria e/ou coautoria;
- c) Apresentação do trabalho;
- d) Link para acesso à pasta do Google Drive na qual encontram-se o(s) desenho(s) submetido(s).
- e) Descrição dos materiais/técnicas utilizados;
- f) Legendas dos desenhos (até 1500 caracteres com espaço) - Facultativo; g) Fotografia do autor/a ou dos/as autores/as para divulgação com qualidade de 300dpi.

5.6.4 Artes plásticas, instalações, *happenings* e/ou performances:

- a) Projeto Individual: deverá apresentar projeto descritivo contendo temática, argumento, suportes plásticos utilizados, técnicas empregadas, a fotografia dos trabalhos finais realizados (breve portfólio) e layout/planta da exposição, que deverá utilizar o espaço máximo de 03 (três) metros lineares;
- b) Projeto Coletivo (com mais de 03 integrantes): deverá apresentar projeto descritivo constando temática, argumento, suportes utilizados, técnicas empregadas, a fotografia dos trabalhos finais realizados (breve portfólio) e layout/planta de exposição da proposta, que deverá utilizar o espaço máximo de 05 (cinco) metros lineares;
- c) Projeto Individual de instalação: deverá apresentar projeto descritivo constando temática,



argumento, suportes utilizados, materiais, técnicas empregadas, soluções técnicas de execução, esboço (*sketch*) e layout/planta de exposição, que deverá utilizar o espaço máximo de 03(três)metros quadrados;

d) Projeto Coletivo de instalação: deverá apresentar projeto descritivo constando temática, argumento, suportes utilizados, materiais, técnicas empregadas, soluções técnicas de execução, esboço (*sketch*) e *layout*/planta de exposição, que deverá utilizar o espaço máximo de 04(quatro)metros quadrados;

e) Performance ou *Happening* (individual ou coletivo): deverá apresentar projeto descritivo constando temática, argumento, suportes utilizados, técnicas empregadas, esboço (*sketch*) e *layout*/planta de movimentação e espaço a ser utilizado durante e após realização (espaço máximo de 04m² de exposição), hipótese de reações/impacto sobre o público e número de integrantes; meios de documentação anterior, simultânea e posterior à realização da performance ou *happening*.

5.6.4.1. O *layout* é uma orientação, o mais fiel possível, quanto ao modo como será executada a obra, segundo as condições do espaço de exposição.

5.7 O Termo de Autorização de Exibição da Obra, preenchido, assinado e digitalizado, acompanhado dos documentos indicados no subitem 5.6 deverão ser submetidos no sistema de eventos (www.eventos.uvanet.br), em PDF único.

5.8 Caso aprovadas, as obras que precisarem ser impressas deverão ser enviadas para o endereço abaixo:

Laboratório das Memórias e das Práticas Cotidianas (Labome) Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) | Centro de Ciências Humanas (CCH). Campus Junco. Av. John Sanford, 1845, Bairro Junco | CEP 62030-295|Sobral-CE.

5.9 Caso sejam aprovados, os vídeos deverão ser enviados por meio de *link* para download.

5.10 Será considerada, para efeito de aceitação de inclusão na exposição, a data do carimbo de postagem nos Correios.

5.11 A curadoria não se responsabilizará por danos causados às obras durante o período de exposição e armazenamento.

5.12 Em função da padronização da exposição, o trabalho da categoria Narrativa Fotográfica será exposta em moldura do evento para comportar trabalhos com as dimensões estabelecidas neste Edital.

5.13 A execução e os custos dos trabalhos são de inteira responsabilidade dos proponentes.

5.14 Poderão participar das mostras e exposições, convidados da Comissão Organizadora e Comissão Científica do evento, seguindo os padrões estabelecidos neste Edital. 5.15 Só será aceita uma obra por proponente para cada modalidade, exceto no caso dos participantes convidados pela Comissão Organizadora ou Comissão Científica.

5.15 Só será aceita uma obra que não tenha participado das versões anteriores do Visualidades.

5.16 As obras impressas, expostas e submetidas ao evento, estarão à disposição para devolução do proponente por seis meses no LABOME. Após este prazo, entendem-se como doações ao laboratório ou à Galeria Norma Soares no Memorial do Ensino Superior, a critério da curadoria do evento. Os custos da devolução deverão ser cobertos pelo proponente.

6. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DO LABOME

6.1 São competências da Comissão Organizadora do XIII Visualidades e do LABOME:



- a) Organizar o XIII Visualidades;
- b) Acompanhar e avaliar as atividades do XIII Visualidades;
- c) Encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão da UVA, a lista de participantes aptos a receberem certificados;
- d) Produzir Catálogo das obras a serem apresentadas, contendo informações sobre elas.

7. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO CIENTÍFICA

7.1 Será de competência da Comissão Científica do XIII Visualidades dar validade, crédito e orientações gerais ao processo de organização e curadoria das exposições e mostras do evento.

8. DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO CURADORA

8.1 São competências da Comissão Curadora do XIII Visualidades:

- a) Avaliar os trabalhos, orientando, quando necessário, sobre mudanças necessárias para a exposição das obras;
- b) Organizar as obras por local de exposição e data;

8.2 A Comissão Curadora será escolhida pela Comissão Organizadora com o aval da Comissão Científica.

9. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

9.1 As propostas encaminhadas para o XIII Visualidades serão avaliadas pela Comissão Curadora, composta por 03 (três) docentes, profissionais especializados e/ou pesquisadores/as escolhidos/as pela Comissão Organizadora, com aval da Comissão Científica.

9.2 A Comissão Curadora examinará cada proposta nos seguintes itens: clareza, exequibilidade e cumprimento do estabelecido no item 5 deste Edital. Além destes critérios, a curadoria vai avaliar os trabalhos, considerando os seguintes aspectos:

- a) Qualidade técnica;
- b) Limite do número de trabalhos indicados no item 3.1 deste Edital;
- c) **Ser trabalho que faça a articulação entre artes visuais e pesquisa acadêmica.**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora do XIII Visualidades e Comissão Científica.

Campus Betânia, Sobral-CE, 06 de março de 2025.

Nilson Almino de Freitas
Membro da Comissão Organizadora do XIII Visualidades

Rebeca Sales Viana
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
Reitora



EDITAL Nº 20/2025 - PROEX

ANEXO I | Ficha de Inscrição

Trabalho coletivo () Trabalho individual ()

Nome COMPLETO do(s) proponente(s) PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO com respectivo CPF:

Nome completo	CPF	Instituição e tipo de vínculo*

* exemplo: aluno do curso de Ciências Sociais da UVA, ou professor do curso de história da UFRN, ou outro tipo de vínculo (especificar)

Endereço para correspondência: _____

Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____ Telefone(2): _____ Email: _____

Título do trabalho: _____

Tipo de trabalho (de acordo com o edital):

() Narrativa fotográfica () Vídeo () Desenho () Artes plásticas () Performance/ *Happening*

Anexos (só marque aqueles que se referem à modalidade escolhida):

() LINK com filme () Autorização para expor a obra no evento

() texto com informações técnicas, layout e informações sobre o autor.

() texto com sinopse e ficha técnica do filme.

() duas fotografias de filme (uma delas com sinopse e ficha técnica) e uma do diretor. () projeto descritivo (especifique): _____ . () layout contendo as fotografias a serem apresentadas

Assinatura do Proponente: _____



EDITAL Nº 20/2025 - PROEX

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA EXIBIÇÃO DE OBRA SEM REMUNERAÇÃO

Pelo presente documento, declaro estar de acordo com a participação do trabalho “ _____ ” (título), na modalidade _____, na *Mostra XIII Visualidades*, a ser realizada nos meses de maio e junho de 2025 na Região Metropolitana de Sobral e demais cidades agendadas;

- Declaro ser o responsável legal pela TITULARIDADE da obra sendo também o responsável pela utilização de todos os direitos autorais, de imagem, de som, de trilha sonora, e dos demais direitos conexos gerados pela **realização e exibição** desta obra na *Mostra XIII Visualidades*, sem qualquer espécie de ônus para a empresa ou a organização do evento;

- Declaro ser o responsável pela banda sonora, caso minha opção seja pela apresentação de documentário, incluindo sua trilha musical, e, para efeitos de ECAD, autorizo sua reprodução na *Mostra XIII Visualidades*, sem qualquer espécie de ônus para a empresa ou a organização do evento;

- Declaro, ainda, autorizados os organizadores do *XIII Visualidades* a exibir a obra na *Mostra descentralizada*, tanto nas datas programadas para o evento, quanto em outras datas definidas pela comissão organizadora, dando continuidade a descentralização da divulgação, em atividades que integram a programação do evento, assim como a utilizar imagens “*still*” da obra nas peças gráficas e trechos de até 30 (trinta) segundos da obra para efeito de divulgação do evento.

Sobral, ____ de _____ de 2025

Nome:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Assinatura: